

*VI – TERMO ADITIVO DO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 01/2013 TARCISIO  
SANTAS*



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Laranjeiras/SE, 31 de agosto de 2017.

Assunto: solicitação (faz)

**PROTOCOLO N° 16/2017.**

Assunto: circular interno solicitando VI Termo Aditivo ao Contrato n° 11/2013 do Pregão Presencial n° 01/2013 referente a prestação de serviços de publicidade.

Laranjeiras/SE, 31 de agosto de 2017.

  
Encarregado do Protocolo

Valho-me do presente, para solicitar o VI Termo Aditivo de prazo ao contrato n° 11/2013 oriundo do Pregão Presencial n° 01/2013 cujo objeto consiste na contratação de Agência de Propaganda, especializada na prestação de serviços de assessoria de comunicação social na Câmara Municipal de Laranjeiras/Se cuja despesas serão pagas pela dotação orçamentária abaixo descrita:

01.01:Câmara Municipal de Laranjeiras  
01.031.0008.2.001:Manutenção da Câmara Municipal  
3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos:000 Próprios

  
Evaldino Andrade Calazans  
Diretor Geral

A sua excelência  
Sr. Luciano dos Santos  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras/Se

Aracaju, 01 de agosto de 2017.

À  
Câmara Municipal de Laranjeiras

Venho, através deste, solicitar a renovação do Contrato 11/2013, com essa Administração Municipal, pelo período de mais um ano, conforme prevê a Cláusula 4ª do referido contrato, amparada nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Sem mais,



---

**Tarcísio Dantas Barbosa**  
PROPRIETÁRIO  
CPF/MF: 962.182.905-49  
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.214.112 SSP-SE



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

**JUSTIFICATIVA**

**DA NECESSIDADE DO VI TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2013  
PREGÃO PRESENCIAL 01/2013**

Tendo em vista as exigências contidas no dispositivo legal e que a Administração Pública só pode contratar demonstrando o interesse público colimado, procuramos justificar e demonstrar a necessidade da Câmara Municipal de Laranjeiras/Se de providenciar o aditivo ao contrato nº 11/2013 Pregão Presencial 01/2013.

**I- NECESSIDADE DO V TERMO ADITIVO:**

O Aditivo consiste em continuar com a prestação de serviço ao Contrato nº 11/2013 oriundo do Pregão Presencial nº01/2013 bem como alterar o prazo contratual para mais 07 (sete) meses, cujo objeto consiste prestação de serviços de assessoria de comunicação social na Câmara Municipal de Laranjeiras/Se, cujo valor mensal permanecerá o mesmo do contrato original.

Nos termos do art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para prorrogação de prazo do Contrato nº 11/2013, celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores Laranjeiras/Se com a empresa Tarcísio Dantas Barbosa EPP, mediante as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da continuidade prestação de serviços de assessoria de comunicação social para a Câmara Municipal de Vereadores no município de Laranjeiras/Se, conforme a solicitação da Diretoria Geral;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa Tarcísio Dantas Barbosa EPP, no desempenho de suas funções;

Considerando que a continuidade da prestação de serviços de assessoria de comunicação social no município de Laranjeiras/Se, especialmente para o bom andamento das ações pertinentes da Administração;

Considerando que o Município, necessita desses serviços para agilizar suas ações que tramitam internamente, é fundamental para o bom desenvolvimento administrativo do município;

Considerando ainda, que o preço da Contratada é o mesmo estabelecido contratualmente, mediante procedimento licitatório, permanecendo, portanto dentro dos parâmetros de mercado e, conseqüentemente, o mais vantajoso por não haver qualquer acréscimo;




**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

Considerando, por fim, que a empresa Tarcísio Dantas Barbosa EPP, tem contratada prestação de serviços de assessoria de comunicação social no município de Laranjeiras/Se através do pertinente procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2013, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº11/2013, no período de 01/09/2017 a 31/03/2018, oportunidade na qual solicitamos a autorização do Exmº Sr.Presidente.  
Entendemos justificada a necessidade do VI Termo Aditivo acima especificado.

**Laranjeiras/SE, 31 de agosto de 2017.**

  
**Evaldino Andrade Calazans**  
**Presidente da CPL**

***Ratifico. Publique-se***

  
**Luciano dos Santos**  
**Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE, E A EMPRESA TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP, CONTRATO Nº 11/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS ESTADO DE SERGIPE**, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Câmara Municipal de Laranjeiras, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.894.321.0001-73, com sede à Avenida Simeão Sobral nº482 nº90 – Centro, CEP 49.170-000, em Laranjeiras – Sergipe, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras, o senhor **Luciano Santos**, e a Empresa TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP localizada à Rua Simeão Sobral nº482 na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 12.879.803/0001-47 neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Tarcísio Dantas Barbosa, por ora denominada CONTRATADA, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução contratual, no período de 01/09/2017 a 31/03/2018.

**02- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Laranjeiras/Se, necessita desses serviços para dar continuidade em suas ações dentro do contexto da administração.

**03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Laranjeiras, 01 de setembro de 2017.

Luciano dos Santos  
Presidente  
CONTRATANTE

Contratado  
TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP

TESTEMUNHAS:

Jeane Rodrigues de Souza  
Danielo Rolho EPP



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe**, representado pelo seu Presidente o Senhor Luciano dos Santos, torna público que celebrou o VI Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2013 decorrente do Pregão Presencial nº01/2013, visando alterar o prazo contratual para mais 07(sete) meses, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria de comunicação social no município de Laranjeiras/SE cujo valor será o mesmo pactuado no contrato original, que será pago conforme execução dos serviços após autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras/Se através das dotações orçamentárias 2.001 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores 01.031.0008.2.001 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica devendo o presente Aviso ser afixado no quadro de aviso principal desta Câmara, para conhecimento geral.

Laranjeiras/Se, 01 de setembro de 2017.

**Luciano dos Santos**  
Presidente

**CERTIDÃO**: Certifico que o Aviso acima foi afixado no quadro de avisos principal desta Câmara, para conhecimento geral.

Laranjeiras/SE, 01 de setembro de 2017.

**EVALDINO ANDRADE CALAZANS**  
Presidente da CPL